DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 705** **Página 1 de 25**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA** Estado de São Paulo **TORNA PÚBLICO** que se acha aberto procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 018/2022**, **Processo nº. 083/2022** do tipo de **menor preço global, por lote**, destinado a aquisição de veículo, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, observadas as especificações contidas no presente edital e Termo de Referência, cuja licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **devendo os envelopes "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS" serem entregues até as 09h00mim do dia 28 de dezembro de 2022**, junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubiácea, sita na Avenida Ministro Konder, 108, Rubiácea/SP, **ficando designada a mesma data (28/12/2022), no horário das 09h10min, para o início da abertura dos envelopes**, nas dependências do Paço Municipal.

Maiores informações sobre este procedimento licitatório poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubiácea, sita Avenida Ministro Konder, 108, em Rubiácea/SP, pelo telefone (18) 3697-9117, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail **licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br**.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.rubiacea.sp.gov.br

Rubiácea/SP, 16 de dezembro de 2022.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA

LICITAÇÃO Nº 02/2022 **CARTA–CONVITE Nº: 01/2022**

Tipo:	**Menor preço Global**	
Abertura e publicação:	22 de dezembro de 2022.	
Limite para protocolo:	22 de dezembro de 2022.	14horas: 30 minutos.
Abertura de propostas:	**22 de dezembro de 2022.**	**15horas.**
Local:	Avenida Ministro Konder, 128, na Câmara do Município de Rubiácea/SP. CEP 16.750–000.	

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

Informações: No Setor de licitações ou pelo e–mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br em dia e horário de expediente.

1. **PREÂMBULO: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 01.623.150/0001–14, sediada na Avenida Ministro Konder, 128, no Município de Rubiácea, SP, CEP 16.750–000, Fones: (18) 3697–1300 e ou (18) 3697–1101, e–mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br, por seu Excelentíssimo Senhor Presidente: **EGMAR DE SOUZA**, regularmente inscrito no CPF/MF sob n.º 104.988.448-54, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta junto ao setor de licitações o **PROCESSO N° 162/2022**, **CARTA–CONVITE N° 01/2022**, do tipo "**EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO**", exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da lei federal nº. 8.666/93 e suas atualizações, e da Lei Complementar nº. 123/06, e da Legislação Civil vigente atinente ao caso, as quais passam a fazer parte desta licitação, obedecendo às cláusulas seguintes:

2. DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA FASE I DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, N° 128, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO,** que fazem parte integrante do presente edital.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente:

3.3.90.39.00 Ficha 08 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Município de Rubiácea - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta, empresas pertinentes ao ramo do objeto licitado, que atendam plenamente os requisitos previstos, convidadas, ou, aquelas que tempestivamente cadastradas.

5. DA PROPOSTA: As propostas serão redigidas em papel timbrado da própria empresa, ou conforme formulário modelo de proposta que segue anexo a este, e, deverão ser preenchidas, ou redigidas sem borrões, rasuras ou emendas, contendo:

5.1. Razão social da empresa, CNPJ, endereço eletrônico válido, endereço físico atualizado e telefone(s) para contato;

5.2. Objeto com descrição minuciosa (se tratando de obra descrever em planilha) dos produtos e do serviço envolvidos;

5.3. Preço global da Fase I, em moeda corrente nacional, **para pagamento em até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos serviços, mediante laudo técnico de conformidade, devendo declarar estarem incluídos além do lucro, todas as despesas, insumos, tributos e custos, conforme descritas na minuta de contrato que faz parte deste Edital.

5.4.Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope proposta.

5.5.É indispensável à apresentação, dentro do envelope proposta opaco dos seguintes documentos:

a) Conforme o caso: Registro comercial; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, ainda comprovação da diretoria em exercício[1];

[1] Em cópia autenticada, caso não esteja inscrito no CRC, ou por autenticação por servidor na Sessão.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social[2];

c) Documento que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, averbado em Cartório ou na Junta Comercial.

d) Certidão negativa com a Prefeitura Municipal onde estiver estabelecido;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.6. A proposta e os documentos acima deverão ser acondicionados dentro de um envelope lacrado e rubricado, com os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ/MF.

CÂMARA MUNCIPAL DE RUBIÁCEA–SP.

CARTA– CONVITE Nº. 01/2022

6. DO JULGAMENTO: Compete a Comissão Julgadora de Licitações, processar e julgar objetivamente e classificar as propostas pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, até a de menor preço global, considerando que:

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

[2] Art. 195, § 3º, CF c/c art. 29, IV, da Lei nº: 8.666/93.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

b) Forem manifestamente inexeqüíveis nos termos da Lei de Licitações;
c) Forem excessivos, assim considerados os que estiverem acima do valor reservado.

6.2.Todas as licitantes receberão cópia da ata por endereço eletrônico válido, e, em caso de empate entre duas ou mais proponentes, fica adotado obrigatoriamente como critério de desempate, o sorteio público, conforme dispõe o art. 3º, §2º, da Lei de Licitações.

6.3. À Comissão de Licitação é facultada a promoção de diligências em qualquer fase, bem como obrigada a conferir dados e julgar objetivamente, submetendo à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, a fim de homologar, ou não, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da lavratura do transcurso recursal.

6.4.A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato e apresentar os documentos restantes previstos em até 03 (três) dias úteis da convocação por endereço eletrônico válido, podendo este ser prorrogado uma vez desde que, tempestiva e devidamente justificado.

6.5. Nos termos do art. 32, § 1º, da Lei n.º: 8.666/93 será comprovado no ato da assinatura do contrato, o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do art. 29, da Lei de Licitações, e art. 31, II do mesmo diploma legal, consulta ao CNJ e ao TCESP, devendo a empresa ainda juntar:

a) Prova de registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA;

b) Prova de Registro do engenheiro civil no CREA nos termos da Súmula 25, TCESP;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

6.6. Findo tal prazo, não tendo o convocado assinado o termo de contrato, nem requerido prorrogação para fazê-lo por uma vez, fica facultada a Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das cominações legais.

7. DO PRAZO DO CONTRATO: O prazo do contrato é de 12 meses e para execução da obra conforme cronograma de execução e emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justo motivo, conveniência e oportunidade, sendo a garantia de 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais, e de 05 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas, mas dela autonomizáveis.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços, mediante laudo de medição da Câmara, em consonância com a entrega prévia da nota fiscal no setor competente.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

9. DO REAJUSTE: O presente contrato não gozará de reajuste, salvo nos casos previstos em Lei, tais como que, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o artigo 65, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal n° 8.666/93, no que couber ao objeto do presente certame.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Câmara.

c) Judicialmente, conforme a lei.

12. DOS RECURSOS: A impugnação do presente poderá se dar em até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, devendo a Câmara julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista § 1° do artigo 113 da lei federal n° 8.666/93, bem como os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal n° 8.666/93, deverão ser exercitados no prazo legal de 02 (dois) dias sob pena de preclusão.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

13.1. A Câmara Municipal de Rubiácea reserva-se o direito de revogar a licitação, a bem do interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisões fundamentadas, sem que para tais motivos tenham os licitantes direito de qualquer indenização, compensação e vantagem.

13.2. O licitante querendo participar ativamente da Sessão deverá nomear representante por procuração pública ou particular com firma reconhecida, caso não seja o próprio representante legal previsto no instrumento de habilitação jurídica.

13.3. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação regular-se-á pelas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal n° 8.666/93 e vincular-se-á ao presente edital, sempre na esteira da supremacia do interesse público sobre o particular.

13.4. O não comparecimento do licitante ou seu representante legal à sessão pública de abertura dos envelopes implicará na concordância das decisões tomadas pela comissão julgadora.

13.5. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora; e em último caso, pela Câmara Municipal através do departamento jurídico.

13.6. Os licitantes que participarem deste certame declaram expressamente sob as penas da Lei concordar e aceitar plenamente os termos desta Carta–Convite, e dos seguintes anexos que seguem o presente Edital:

Anexo I–Minuta de Contrato;
Anexo II– Minuta de Formulário de Proposta;
Anexo III– **FASE I**: Projeto Básico, Cronograma Físico – Financeiro, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

E para que ninguém possa alegar ignorância, vai o presente afixado na íntegra no quadro de avisos na sede da Câmara Municipal de Rubiácea e publicado no site: www.camararubiacea.sp.gov.br.

Rubiácea /SP, 15 de Dezembro de 2022.

EGMAR DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I –

MINUTA DE CONTRATO:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022.

CARTA–CONVITE Nº.: 01/2022.

Pelo presente Instrumento, de um lado a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.623.150/0001-14, sita na Avenida Ministro Konder, 128, nesta cidade de Rubiácea/SP, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. EGMAR DE SOUZA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o número 104.988.448-54, residente e domiciliado à Rua Alfredo Castilho, nesta cidade de Rubiácea/SP, e, por outro lado, a empresa vencedora da Carta–Convite nº. 01/2022, que sito: _____, inscrita no CNPJ–MF sob o nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____ nº. ____, na qualidade de vencedora da licitação, neste ato representada pelo Sr.(a) _____ , portador(a) da cédula de identidade–RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº. _____, residente e domiciliado, na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante denominadas simplesmente de "Contratante e Contratada", têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, que se refere à prestação dos serviços especializados em assessoria e consultoria mensal, na área tributária, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA FASE I DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, N° 128, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO, que fazem parte integrante do presente edital.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa vigente, conforme informação do setor competente:

3.3.90.39.00 - ficha 08 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

Pela correta aplicação dos materiais e execução global dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da Carta Convite o valor global de R$ _____, uma vez que são R$ _____ por medição, conforme Cronograma Fisico-Financeiro não incidindo qualquer reajuste do período da data da assinatura do contrato até 12 (doze) meses do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela tesouraria em até 30 (trinta) dias após a aceitação pela CONTRATANTE dos serviços descriminados pela CONTRATADA em Nota Fiscal/Fatura, depositados diretamente em conta da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO:

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

Usar produtos de comprovada conformidade técnica, excelente qualidade, mediante as normas, técnicas vigentes bem como as panilhas anexas, garantindo–se por 10 (dez) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais, e de 05 (cinco) anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas, mas dela autonomeáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA MORATÓRIA:

Em havendo atraso injustificado pelas partes, poderá ser cobrada multa na razão de 0,033% (Três décimos por cento) do valor remanescente do contrato por dia, após 10 (dez) dias de notificação.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL:

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA– DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das sanções especificadas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá se dar nos termos do item 11 do Edital de Carta–Convite às quais este contrato encontra–se adstrito.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA–PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fica nomeado como gestor do contrato o Senhor: (Fulano de tal), ocupante da função de (cargo/emprego/função) inscrito no CREA sob n.º: (número) .

CLÁUSULA DÉCIMA–SEGUNDA – DAS DECLARAÇÕES:

A CONTRATADA DECLARA sob as penas da lei que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

c) Não possui entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;

d) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo empregatício ou de parentesco com autoridades da Municipalidade, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

e) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

CLÁUSULA DÉCIMA–TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Guararapes/SP, para dirimir qualquer dúvida ou celeuma oriunda do presente contrato ou afins.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam os efeitos legais.

Rubiácea /SP,(dia) de (mês) de (ano) .

Contratada: Contratante:

ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura Testemunha:
Nome:
RG:
Endereço:

Assinatura Testemunha:
Nome:
RG:
Endereço:

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II –

MINUTA REFERÊNCIADE CARTA–PROPOSTA:

CARTA PROPOSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

CARTA–CONVITE Nº.: 01/2022.

DA QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome da Empresa:			
Nome Fantasia:			
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:	CREA:
Endereço Físico:			
Complemento:	Bairro:	Município:	Estado:
CEP:	Telefone fixo:	Endereço eletrônico:	

DA PROPOSTA:

Valor unitário:	R$ **.** (** Reais) por unidade instalada.
Valor Global:	R$ **.** (** Reais).

15

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA FASE I DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, LOCALIZADO NA AVENIDA MINISTRO KONDER, Nº 128, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAIS EM ANEXO,** que fazem parte integrante do presente edital.
Validade:	60 (sessenta dias) da apresentação desta Proposta.
Declaração:	A proponente declara sob as penas da Lei, que neste valor estão inclusos além do lucro, todas as despesas, insumos, tributos e custos.

CARIMBO DE CNPJ

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA PROPONENTE
CPF/MF:**********
RG: **********

16

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III–

FASE I:

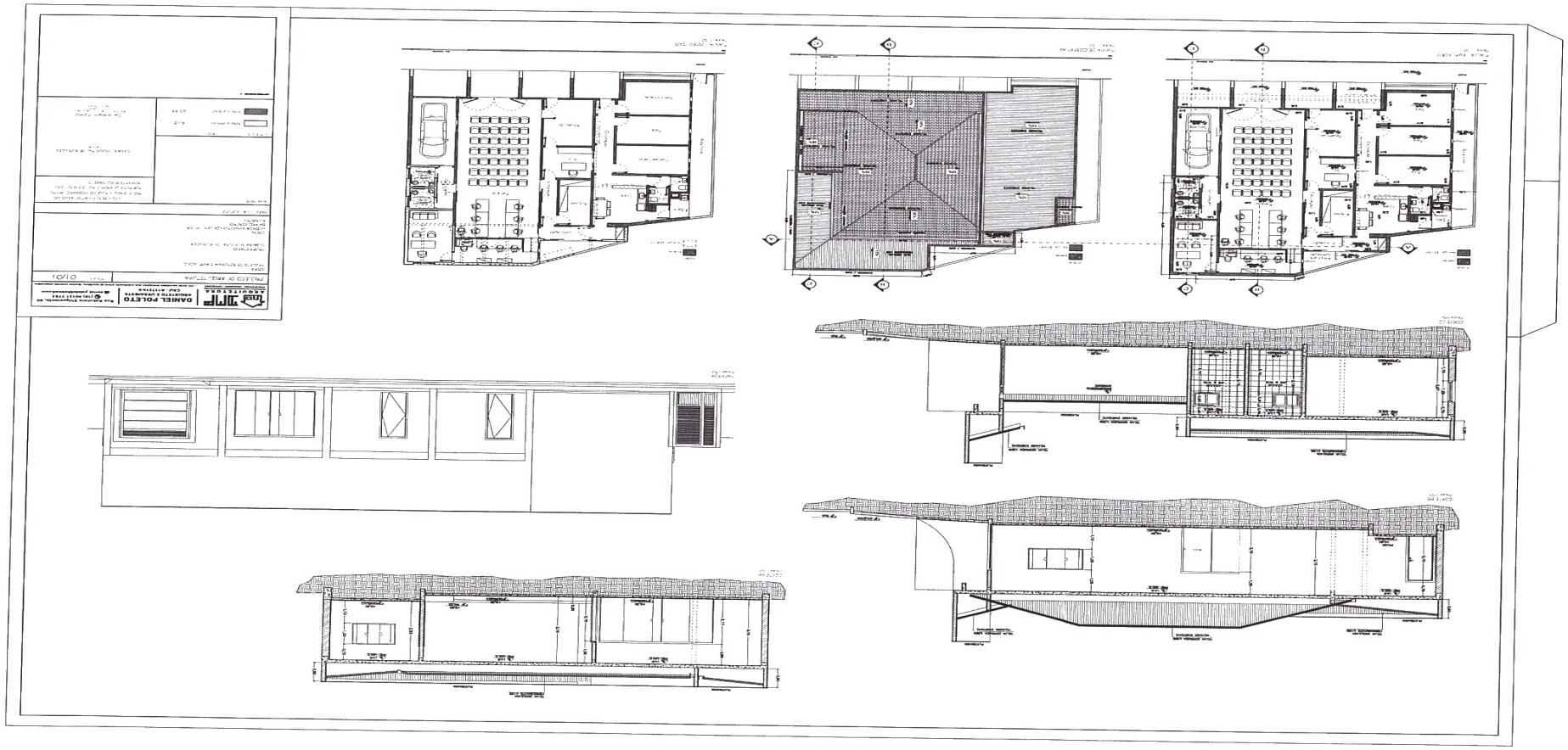
Projeto Básico,

Cronograma Físico – Financeiro,

Planilha Orçamentária e

Memorial Descritivo

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** - SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br **e-mail:** camara@camararubiacea.sp.gov.br



Câmara Municipal de Rubiácea

Estado de São Paulo

Prop. : Câmara Municipal de Rubiácea

Local: Avenida Ministro Konder, 128

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROP.:	**CAMARA MUNICIPAL DE RUBIACEA/SP**						
OBRA:	**AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL**						**DATA BASE dezembro-22**
LOCAL:							
% do Valor	**Ítem**	**ETAPAS**	**V.Total**	**1º Mês**	**2º Mês**	**3º Mês**	**TOTAL**
5,31%	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 7.932,89	R$ 7.932,89			R$ 7.932,89
9,18%	2	FUNDAÇÃO E INFRA ESTRUTURA	R$ 13.718,28	R$ 13.718,28			R$ 13.718,28
36,19%	3	ALVENARIA REVESTIDA	R$ 54.065,22	R$ 32.439,13	R$ 21.626,09		R$ 54.065,22
12,13%	4	COBERTURA E FORRO	R$ 18.116,64	R$ 3.623,33	R$ 12.681,65	R$ 1.811,66	R$ 18.116,64
37,19%	5	CONTRAPISO E PISOS	R$ 55.567,60		R$ 55.567,60		R$ 55.567,60
0,00%	6	PEDRAS / REVESTIMENTOS CERAMICOS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0,00%	7	ESQUADRIAS / DIVISÓRIAS	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
0,00%	8	INSTALAÇOES ELETRICAS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
0,00%	9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00
0,00%	10	PINTURA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO			**R$ 149.400,63**	**R$ 57.713,63**	**R$ 89.875,34**	**R$ 1.811,66**	**R$ 149.400,63**
100,00%	**MENSAL**		R$	R$ 57.713,63	R$ 89.875,34	R$ 1.811,66	R$ 149.400,63
			%	38,63%	60,16%	1,21%	100,00%
	ACUMULADO		R$	R$ 57.713,63	R$ 147.588,97	R$ 149.400,63	R$ 149.400,63
			%	38,63%	98,79%	100,00%	100,00%

RUBIÁCEA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DANIEL MARINI POLETO - Arquiteto e Urbanista - CAU A117216-6

Câmara Municipal de Rubiácea

Estado de São Paulo

Prop.: Câmara Municipal de Rubiácea

Local: Avenida Ministro Konder, 128

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – 1 FASE

REFERENCIA CPOS 187 E/OU SINAPI 10/2022 – SEM DESONERAÇÃO			DATA BASE – 14/12/2022 – BDI 25,00%					
	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	BDI	UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES TOTAL							7.932,89
	1.1	CANTEIRO DE OBRAS						2.658,70
1.1.2	02.02.120	Locação de container tipo alojamento – área mínima de 13,80 m²	unxmes	2,00	778,17	194,54	972,71	1.945,42
1.1.3	02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M2	48,00	11,89	2,97	14,86	713,28
	1.2	DEMOLICOES						3.393,15
1.2.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	9,87	77,78	19,44	97,22	959,70
1.2.2	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M3	12,07	9,74	2,43	12,17	146,89
1.2.3	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	53,80	10,05	2,51	12,56	675,72
1.2.4	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica – material volumoso e misturado por alvena	M3	9,87	97,41	24,35	121,76	1.201,77
1.2.5	03.08.040	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	65,14	5,03	1,25	6,28	409,07
	1.3	RETIRADAS						1.881,04
1.3.1	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2	43,52	13,40	3,35	16,75	728,96
1.3.2	04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontaletada – telhas de barro	M2	43,52	17,27	4,31	21,58	939,16
1.3.3	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UNID	4,00	42,59	10,64	53,23	212,92
2	INFRA E SUPRA ESTRUTURA TOTAIS							13.718,28
2.1	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	63,49	16,22	4,05	20,27	1.286,94
2.2	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa	M	36,00	75,58	18,89	94,47	3.400,92
2.3	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	6,19	48,68	12,17	60,85	376,66
2.4	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	M2	18,60	98,25	24,56	122,81	2.284,26
2.5	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	M3	3,90	424,55	106,13	530,68	2.069,65
2.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	184,06	12,32	3,08	15,40	2.834,52
2.7	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	3,90	164,20	41,05	205,25	800,47
2.8	32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	24,80	18,73	4,68	23,41	580,56
2.9	06.11.040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	3,71	18,16	4,54	22,70	84,30
3	SUPRA ESTRUTURA / ALVENARIA REVESTIDA							54.065,22

3.1	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	9,60	240,40	60,10	300,50	2.884,80
3.2	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	240,40	12,32	3,08	15,40	3.702,16
3.3	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 Mpa	M3	3,20	424,55	106,13	530,68	1.698,17
3.4	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	3,20	113,42	28,35	141,77	453,66
3.5	14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	142,20	109,14	27,28	136,42	19.398,92
3.6	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	42,47	130,59	32,64	163,23	6.932,37
3.7	17.02.020	Chapisco	M2	369,34	6,90	1,72	8,62	3.183,71
3.8	17.02.220	Reboco	M2	369,34	12,68	3,17	15,85	5.854,03
3.9	17.02.120	Emboço comum	M2	369,34	21,57	5,39	26,96	9.957,40
4	COBERTURA E FORRO							18.116,64
4.1	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vig treliçada/lajota cer - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25MPa	M2	36,00	156,43	39,10	195,53	7.039,08
4.2	15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	36,00	162,73	40,68	203,41	7.322,76
4.3	16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	36,00	83,44	20,86	104,30	3.754,80
5	CONTRAPISO E PISOS							55.567,60
5.1	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	60,00	6,67	1,66	8,33	499,80
5.2	87620	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm.	M2	146,50	29,30	7,32	36,62	5.364,83
5.3	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	146,50	234,34	58,58	292,92	42.912,78
5.4	24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2´	M	5,95	912,97	228,24	1.141,21	6.790,19
		VALOR TOTAL						149.400,63

RUBIÁCEA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

DANIEL MARINI POLETO - Arquiteto e Urbanista - CAU A117216-6

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 162/2022

-PROCESSO LICITATÓRIO-

Proprietário: Câmara Municipal de Rubiácea

Obra: Ampliação da Câmara Municipal Rubiácea – **FASE1**

Objeto: a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução da Ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Rubiácea, localizado na Avenida Ministro Konder, n° 128, conforme planilhas e memoriais em anexo.

Local: Avenida Ministro konder, 128– Rubiácea -SP.

MEMORIAL DESCRITIVO

FASE 1

1) SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do terreno e locação da obra.

2) INFRA- ESTRUTURA

Serão feitas brocas armadas ¢ 25 cm com ferro 3/8" e profundidade de 3 m, estribos a cada 0,15 m, com espaçamento máximo de 3,00 m; Será feita alvenaria de embasamento de 1 tijolo comum de barro, assentados com argamassa de cal e areia no traço 1:4;

Será feita uma viga baldrame armada de 20 x 30 cm em toda extensão do alicerce com ¢ 3/8"estribo a cada 0,15m. Será feita a impermeabilização da fundação; Será executado aterro compactado onde necessário.

3) SUPER-ESTRUTURA

Serão feitos pilares armados de 15 x 15 cm, com ¢ 3/8" e estribo a cada 0,15 m ¢ 3/16"; Serão feitas vergas e contra-vergas, com ferro 5/16 armados; No respaldo da alvenaria de elevação será feita uma viga armada, de 15 x 35 cm com ferro 5/16 e estribo de 0,15 m de ferro 3/16";

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

4) ALVENARIA

Será de tijolo cerâmico, assentados com argamassa de cal e areia no traço (1:3), respeitando os alinhamentos e vãos constantes do projeto.

5) FORRO

Será executado com laje pré-moldada conforme indicado em projeto.

6) COBERTURA

Haverá uma estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado, e sobre o madeiramento cobertura com telhas onduladas em fibro-cimento, conforme projeto.

Serão colocados calhas, rufos e condutores aonde necessário, com condutores externos de PVC com diâmetro de 4".

7) PISO

Para execução do contra piso, com lastro de pedra e concreto fck=20Mpa

8) REVESTIMENTOS

Será de reboco, sobre chapisco, interna e externamente..

11) LIMPEZA FINAL DE OBRA

A fase 1 deverá ser entregue limpa e organizada.

Rubiácea, 14 de dezembro de 2022.

Daniel Marini Poleto
Arquiteto e Urbanista
CAU A117216-6

Av. Ministro Konder, 128 – Fones: (18) 3697-1300 ou (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA** – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.br e-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br